

XVI CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE INVESTIGADORES DA COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO, VIOLÊNCIAS E TRANSIÇÕES IBERCOM 2019 LIVRO DE ANAIS

**Maria Immacolata Vassallo Lopes
Gisela G. S. Castro
Marisol Cano Busquets
Andrea Cadelo Buitrago
(Organizadoras)**

**São Paulo
Assibercom
1a Edição
2021**

TIPOLOGIA DAS VIOLÊNCIAS NAS BASES DE DADOS¹

Daniela Osvald Ramos ²

Resumo: Neste trabalho contextualizamos a ocorrência da violência nas bases de dados e apresentamos resultados parciais de uma pesquisa sobre violências relatadas em notícias na internet. O objetivo inicial foi o de entender as violências pertinentes ao campo da Comunicação, ou seja, que não são entendidas como “crimes cibernéticos” e diretamente relacionados aos campos do Direito. Concluímos que as violências decorrentes de estruturas sociais existentes offline tendem a se reproduzir online e que estas se utilizam das práticas de mídia para serem executadas. Observou-se, ainda, uma gradação na questão do emaranhamento com a prática midiática, mesmo em violências já codificadas em lei e pertinentes ao campo do Direito.

Palavras-Chave: Violência digital. Algoritmo. Dados.

Introdução

O século XXI iniciou com o avanço das tecnologias de informação e comunicação, as TICs, na realização da “aldeia global” (McLuhan, 2012). Se já temos certa experiência, como sociedade, na ambiência com os meios impressos e eletrônicos, e sabemos, em uma certa medida, quais são as consequências sociais e comunicativas que podem advir destas interações, ainda estamos na gestação da compreensão do que é a imersão no ambiente das bases de dados, que tem o número como ponto de partida para a programação de espaços traduzidos pelos algoritmos.

Ao mesmo tempo em que vivemos estas mudanças complexas no campo da comunicação, estamos também cada vez mais tomados pelo fenômeno da violência em várias escalas. Wieviorka (1997, 2009), ao apontar para um novo paradigma da violência, inclui um quarto nível de análise à categorização clássica das ciências sociais na abordagem deste fenômeno. Tradicionalmente se compreendia a violência nos seguintes níveis (1997, pp.15-23): O sistema internacional; os Estados; e mutações societais. O quarto nível é o “individualismo contemporâneo”. Em outra ocasião (2003), o mesmo pesquisador se refere à violência como

¹ Trabalho submetido à DTI 6 Comunicação e Cultura Digital) do XVI Congresso IBERCOM, Departamento de Comunicación, Facultad de Comunicación y Lenguaje, Pontificia Universidad Javeriana, Bogotá, Colombia, 27 a 29 de novembro de 2019.

² Professora Doutora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP). Pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo. Email: dramos@usp.br

um fenômeno “ubíquo” (termo curiosamente também muito usado para caracterizar a internet), que precisa ser conectado com os problemas de formação de identidade e não só com os riscos coletivos. Também neste artigo, Wieviorka se propõe a alargar o horizonte da análise da violência sugerindo cinco tipologias para uma diferenciação analítica – “violência como perda de sentido”; “violência como nonsense”; “violência como crueldade”; “violência fundamental” e “violência fundante”.

Apoiados em autores como Wieviorka (1997, 2003, 2009) e Couldry (2019, 2004), pretendemos desenvolver um mapeamento inicial de uma tipologia da violência nas bases de dados. Algumas violências no ambiente das bases de dados são consideradas “crimes cibernéticos” e são estudados pela área do Direito e da Criminologia. Por outro lado, quais violências seriam derivadas do uso de formatos de comunicação digital, originadas nas práticas de mídias contemporâneas (Couldry, 2004), nas bases de dados e mediadas pelos algoritmos? Assim, desenvolvemos uma metodologia inicial que foi testada durante um mês para o objeto da mídia como prática (Op.Cit.), e que será explicado mais adiante. Com isso, pretendemos propor um mapeamento de fenômenos violentos que podem ser estudados na intersecção entre sociologia da violência e o campo da comunicação digital. Antes, discutimos os tipos de violência definidos pela SaferNet Brasil, o cenário das violências decorrentes da dataficação e algoritmização do mundo.

1. Violências digitais na categorização da SaferNet Brasil

A SaferNet Brasil existe desde 2005 e se define como “(...) uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos ou econômicos, sem vinculação político partidária, religiosa ou racial. (...) foco na promoção e defesa dos Direitos Humanos na Internet no Brasil”³, e busca ajudar pessoas que passaram por algum tipo de violência na internet ou que se sentiram inseguras por algum motivo. No site da instituição há já uma classificação de tipos de violências digitais a partir da navegação do menu:

³ Sem ano, sem p. Disponível em < <https://new.safernet.org.br/content/institucional> >. Acesso em 20/10/2019.



Imagem 1. O menu de navegação pelos tipos de violências (esquerda) é também uma busca que recupera vídeos de diversas fontes que explicam e ou ajudam a entender o tipo da violência, notícias e também definições em texto do crime, neste caso, “Homofobia”, que foi definido no Brasil como crime passível de ser enquadrado na classificação de “Racismo”. Fonte: <https://new.safernet.org.br>

Assim, na categoria **Crimes na web**, elenca-se os seguintes tipos de crimes digitais:

Racismo; Neo-nazismo; Pornografia infantil; Homofobia e Aliciamento on-line. Podem ser nomeados “crimes” porque são atos passíveis de punição jurídica e previstos em lei pois podem ser enquadrados em algum código. É um requisito para um crime ir a julgamento a sua “tipificação”, ou seja, é preciso que de alguma forma o crime já esteja previsto como tal no index do Direito; ou que este já tenha sido objeto de jurisprudência que possa ser enquadrado, situado, em uma tipologia pré-existente. Naturalmente, o profissional que domina este código é o advogado; o profissional do campo da Comunicação tem poucos subsídios para entender os meandros e as possibilidades de tipificação de um crime. Nota-se que ainda há uma categoria no menu chamada “Liberdade de expressão”, mas não está presente nesta categoria e nem em “Crimes na web” o crime “Discurso de ódio”, que está tipificado no Brasil como ataque a religiões de matrizes africanas e está abrigado na Lei 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial. Não há tipificação especial para outros tipos de discurso de ódio. Aventamos a ligação de “discurso de ódio” com “liberdade de expressão”, pois é no tensionamento entre “o que se pode dizer e o que não se pode” que situa-se uma possível regulação prevista em lei

para estes casos. Podemos dizer que esta categoria mostra-se bastante ligada ao campo do Direito.

A seguir, encontramos a categoria **Segurança digital**, que prevê então a possibilidade da insegurança ou segurança na internet nas seguintes possibilidades: Dados pessoais, Criptografia, Senhas e Compras online. Aqui, o conteúdo das buscas ajuda na prevenção de uma possível insegurança na internet, e apresenta conteúdos que ensinam o que são dados pessoais e como eles entram em risco nos ambientes digitais, assim como ensina o que é criptografia, como proteger as senhas pessoais, assim como reconhecer e prevenir golpes em compras online, ou seja, aqui há uma preocupação didática, de ensino, e, podemos pensar, por que não uma literacia para os dados, já que apresenta e usa exatamente este termo ao falar de dados pessoais? A alfabetização ou literacia para os dados seria então a marca para o estudo e prevenção deste tipo de violência digital.

Já em **Comportamento online**, fica clara já de antemão a ligação com o sujeito, pois o comportamento depende do indivíduo. Não somente dele, claro; há todo um contexto complexo para que as pessoas se comportem de uma determinada forma. No entanto, a ação parte do sujeito. Assim, Sexting, Cyberbullying, Uso excessivo, Controle parental, Selfie e Pornografia de revanche podem ser ligadas ao que Wieviorka exemplifica como a violência a partir do sujeito (2009). O autor parte do princípio que a abordagem clássica da sociologia da violência não se concentra no significado da ação violenta; assim, identificar uma violência a partir de comportamentos pode ser um desafio na sociedade contemporânea, já que sabe-se pouco sobre o que estimula esta ação (o comportamento do ator, e como esta ação pode ser evitada pelas normas sociais):

As abordagens clássicas relutam em se concentrar no ato de violência e, portanto, na análise das condições que estimulam a ação ou a atuação, ou no estudo do ator, que é reduzido a ser uma variante sociológica do *homo economicus*, que é definido apenas por seus cálculos, estratégias e, finalmente, interesses. Não há interesse, ou muito pouco, pelo significado da ação ou das orientações que a violência possa estar expressando (Op. Cit, 2009, p. 99).⁴

⁴ No original: *The classical approaches are, on the whole, reluctant to concentrate on the act of violence and therefore concentrate either on analysing the conditions that encourage action or acting out, or on studying the*

Relacionamos a **Liberdade de expressão** à categoria de crimes, por ser o contraponto do Discurso de ódio, cuja regulação pela lei já existe em uma das suas tipificações no Brasil (discurso de ódio religioso). Aqui, o conteúdo previsto em Anonimato cumpre uma função educativa e informativa, esclarecendo os usos positivos e negativos do recurso, como segue:

Anonimato usado de forma positiva pode:

- Empoderar pessoas, dando voz àqueles que por alguma razão enfrentam dificuldades de ter espaço para expressar seus pontos de vistas.
- Permitir a participação e engajamento, oferecendo a sensação de segurança e proteção. Ajudar às pessoas a falarem de forma mais aberta, sem medo e receio de censura.
- Proteger as informações e os dados pessoais, diminuindo a vigilância e a violação da privacidade.

Anonimato usado de forma negativa pode:

- Disseminar discurso de ódio com o intuito de discriminar pessoas e grupos de indivíduos, baseado na raça, cor, religião, descendência ou origem étnica ou nacional.
- Humilhar e intimidar outras pessoas de forma repetitiva, provocando constrangimento para quem sofre esse tipo de agressão.
- Assediar e chantagear sexualmente com o propósito de produzir e compartilhar imagens eróticas ou sexuais e cometer abuso sexual online e offline.⁵⁵

A possibilidade ou não do anonimato é uma discussão delicada e que está implicada desde o início da internet. A partir de 1996, quando a internet comercial iniciou suas operações no país, a população digital se identificava com avatares e *nicknames*. A identificação da identidade civil coincidindo com a navegação na web surgiu mais tarde, a partir da oferta de serviços que pediam cadastros com informações de verificação de existência da mesma. Um modo de não ser identificado seria evitar a ligação de rastros digitais com o CPF (número de identificação junto à receita federal brasileira), de modo a mascarar um pouco a total ligação da identidade civil com a de dados. No tópico seguinte, comentamos especialmente a possibilidade possíveis violações de direitos a partir do uso dos dados pessoais para diversos fins.

actor, who is reduced to being a sociological variant on homo economicus who is defined solely by his calculations, strategies, and, ultimately, interests. They take no interest, or very little interest, in the meaning of the action or orientations that violence might be expressing.

⁵⁵ Disponível em <<https://new.safernet.org.br/content/anonimato>>. Acesso em 25/10/2019.

A seguir há a opção Fakes, que poderia sugerir se tratar das chamadas “fake News”, mas o fake aqui são os perfis fakes, ou possibilidade de uma pessoa(s) se passar por outra(s). Nesta página, o vídeo produzido pelo You Tube em 2010 intitulado “Como detectar mentiras e manter a verdade”: conhecimento de mídia e cidadania cibernética”.

O último item do menu, **Privacidade**, não apresenta as questões relativas a esta problemática, embora sugira esta possibilidade pelas categorias Gráfico, Áudio, Texto, Vídeo, Jogo, Publicação e Destaque.

2 – Violências a partir dos dados

Há também um panorama teórico do estudo da ação dos algoritmos sobre os dados que pode ser entendido como violência a partir dos dados. Esta questão está diretamente relacionada com a mediação pelo algoritmo, como analisa O’Neil (2016) em *Weapons of Math Destruction – Armas de destruição matemática*. A possibilidade da mediação algorítmica dos dados promover e aprofundar desigualdades sociais e, com isso, promover violências a partir dos dados coletados dos cidadãos (muitos vezes sem seu conhecimento) acontece principalmente a partir da definição de um modelo para os algoritmos (2017, pp.28-30). A autora definiu três perguntas para aplicar a sistemas automatizados de algoritmos para que possamos entender se estes podem ou não se converterem em WMD’s (justamente, as armas de destruição matemática em sua sigla em inglês). WMD’s são softwares de gestão social automatizada com várias possibilidades, por exemplo: avaliação de professores, triagem de currículos, avaliação se um preso tem maior ou menor possibilidade de reincidir no crime, entre outros. Este último exemplo é analisado por ela (2016, pp. 26-27 e pp. 84-104) sob vários aspectos, entre eles um software já usado pelas cortes norte-americanas que analisava justamente o risco de reincidência criminal e que claramente estava favorecendo com que negros, pobres e latinos fossem mais condenados que brancos (o uso do software já foi descontinuado). A ProPublica registrou este processo na reportagem *COMPAS Recidivism Risk Score Data and Analysis*⁶.

⁶ Disponível em < <https://www.propublica.org/datastore/dataset/compas-recidivism-risk-score-data-and-analysis>>, acesso em 20/10/2019.

As três perguntas que O’Neil formulou (2016, pp. 28-30), cujo contexto foi citado acima, são:

- a) Mesmo que o participante esteja ciente de ser modelado, para que o modelo será usado, e este modelo é opaco ou até mesmo invisível?
- b) Os modelos funcionam contra o interesse dos sujeitos? Em suma, é injusto? Danifica ou destrói vidas?
- c) O modelo tem capacidade para crescer exponencialmente? ⁷

Os três elementos para a identificação de uma WMD (p. 31) seriam os graus de opacidade, a escala de alcance e a capacidade de causar dano. Natalie Byfield, da St. Johns University pesquisa o policiamento de dados com recorte racial, especialmente a partir da operação da *Nova York Police Department* (NYPD) e, em suas pesquisas, chega à conclusão que as necessidades do capitalismo informacional⁸ fazem com que se reproduza o “estado racial” e a tendência de “racializar dados” (Byfield, 2019, sem p.). No Brasil, Tarcízio Silva desenvolve pesquisas na linha “Pesquisa, métodos digitais , raça e tecnologia”, ⁹ e já cunhou o termo “algoritmo racista”. Ao final deste tópico apresentamos algumas linhas de análise a partir da teoria dos algoritmos de modo a entender como esta abordagem é possível. Por enquanto, outra questão importante destas dinâmicas de racialização de dados é as mesmas servirem para a predição de crimes. A IBM, por exemplo, já disponibiliza dados abertos de *crime data*.¹⁰

A crítica a técnicas de predição de crimes ou, podemos também avançar, na predição de ações a partir de sujeitos, é também realizada por O’Neil (2016, p. 204):

Os processos de Big Data codificam o passado. Eles não inventam o futuro. Fazer isso requer imaginação moral, e isso é algo que apenas os humanos podem fazer. Temos que incorporar

⁷ Tradução livre da autora do original: a) Even if the participant is aware of being modeled, or what the model is used for, is the model opaque, or even invisible? b) oes the models work against the subject’s interest? In short, is unfair? Does it damage or destroy lives? c) A model has the capacity to grow exponentially?

⁸ Termo que se refere ao contexto da necessidade de dados para o contínuo aprimoramento das dinâmicas de consumo capitalista, Shoshana Zuboff é uma autora referência neste tema, assim como o novo livro de Nick Couldry e Ulises Mejias, “The Costs of connection – How Data is Colonizing Human Life and Appropriating it for Capitalism (<https://colonizedbydata.com/>, acesso em 26/10/2019).

⁹ Disponível em < <https://tarciziosilva.com.br/blog/>>. Acesso em 20/10/2019.

¹⁰ Disponível em < <https://developer.ibm.com/clouddataservices/2016/11/03/open-crime-data/>>, acesso em 20/10/2019.

explicitamente melhores valores morais em nossos algoritmos, criando modelos de Big Data que seguem uma liderança ética. Às vezes, isso significa colocar a justiça à frente do lucro.¹¹

Ou seja, as predições projetadas a partir de uma grande quantidade de dados são desenhos de cenários possíveis. Assim pode-se literalmente desenhar mundos possíveis, porque se tem a maneira de realizá-los através do cálculo. É nossa responsabilidade interrogar todos os processos de coleta de dados na internet, mesmo e principalmente em formatos de uso diário e já incorporados, como os de mídias sociais e diversos aplicativos. Esta é uma tarefa para o campo da Comunicação e da Educação, em conjunto. A clareza sobre as consequências das coletas de dados e sobre a mediação dos algoritmos e seus possíveis *bias*, palavra em inglês para literalmente “viés” (podemos pensar também em tendência, inclinação, propensão) são esclarecidas pela Comunicação. Segue-se uma tarefa de Educação para aqueles que se preocupam em como prevenir possíveis violências a indivíduos ou a grupos sociais no ambiente digital ou, para sermos literais aqui também, ambiente numérico.

Couldry e Mejias (2019), por sua vez, denominaram este tipo de violência de “preconceito por proxies”, no contexto que descrevem como colonialismo de dados. *Proxy* é a palavra em inglês para a máquina chamada de servidor intermediário para os outros computadores. Ou seja, é um elemento que medeia pedidos de acesso e troca de informação entre os computadores que compõem a rede na internet, e por isso tem o poder de operar através de filtros. Estes filtros são calculados; pode se excluir e/ou incluir, populações inteiras e determinar o modo como isso deve ser feito.

Os principais atores do colonialismo de dados podem ser coletivamente chamados de *setor de quantificação social*, corporações envolvidas na captura de ações sociais cotidianas e na sua tradução em dados quantificáveis que são analisados e utilizados para obtenção de lucro. Empresas como Amazon, Apple, Facebook e Google no "Ocidente" e Baidu, Alibaba e Tencent na China são os seus players mais conhecidos. O setor de quantificação social inclui grandes e pequenos fabricantes de hardware e software, desenvolvedores de plataformas de mídia social e empresas dedicadas à análise e corretagem de dados. Esta última, uma parte amplamente não regulamentada da economia, é especializada na coleta de informações por meios

¹¹ Tradução livre da autora. No original: *Big Data processes codify the past. They do not invent the future. Doing that requires moral imagination, and that's something only humans can provide. We have to explicitly embed better values into our algorithms, creating Big Data models that follow our ethical lead. Sometimes that will mean putting fairness ahead of profit.*

algorítmicos. Os corretores de dados empacotam e vendem essas listas para anunciantes e outros usuários, como governos e órgãos policiais (Op. Cit. P. 140).¹²

Esta discussão, realizada aqui a partir de O’Neil (2016), Couldry & Mejias (2019) pode ser desenvolvida, por sua vez, a partir da teoria dos algoritmos e da dataficação da sociedade. Nos concentraremos na teoria de que algoritmos podem automatizar a desigualdade e reproduzir vieses de estruturas sociais. O resultado da nossa pesquisa empírica, demonstrada no item 3, corrobora esta visão.

Após a algoritmização do mundo, cientistas sociais têm demonstrado interesse crescente em como os algoritmos se entrelaçam com a sociedade e a cultura. A lista de intervenções e perspectivas parece interminável. Alguns pesquisadores afirmam que algoritmos controlam dinheiro e informações (Pasquale, 2015) ou moldam nossos empreendimentos românticos (Roscoe e Chillas, 2015). Outros destacam a inescrutabilidade de algoritmos e trabalham para entender os efeitos de sua opacidade (Burrell, 2016; Diakopoulos, 2016; Fourcade e Healy, 2017; Pasquale, 2015). Outros ainda argumentam que algoritmos automatizam a desigualdade (Eubanks, 2017; Noble, 2018; O’Neil, 2016) e reproduzem estruturas e vieses sociais existentes (Angwin et al., 2016; Kirkpatrick, 2016; Sandvig et al., 2016). Em consonância com isso, muitos pesquisadores começaram a fazer perguntas sobre tomada de decisão algorítmica (Zarsky, 2015), responsabilidade (Diakopoulos, 2016) ou ética (Kraemer et al., 2010; Neyland, 2018). Implicitamente, ou às vezes muito explicitamente, muitos deles observam que os algoritmos estão entrelaçados com diferentes normatividades e que essas normatividades moldam nosso mundo. Em nossa opinião, no entanto, é necessário uma metadiscussão sobre como as normatividades se entrelaçam com algoritmos. (Lee & Larsen, 2019, pp.1-2).¹³

¹² Tradução livre da autora. No original: The principal actors in data colonialism can collectively be called social quantification sector, corporations involved in capturing everyday social acts and translating them into quantifiable data which is analyzed and used for the generation of profit. Firms like Amazon, Apple, Facebook and Google in “the West” and Baidu, Alibaba, and Tencent in China, are its most well-known players. The social quantification sector includes both big and small hardware and software manufacturers, developers of social media platforms, and firms dedicated to data analysis and brokerage. The latter, a largely unregulated part of the economy, specialize in collecting information from algorithmic means. Data brokers package and sell those lists to advertisers and other users such as governments and law enforcement agencies.

¹³ Tradução livre da autora. No original: In the wake of this algorithmization of the world, social scientists have taken an increasing interest in how algorithms become intertwined with society and culture. The list of interventions and perspectives seems endless. Some researchers claim that algorithms control money and information (Pasquale, 2015) or shape our romantic endeavors (Roscoe and Chillas, 2015). Others highlight the inscrutability of algorithms and work to understand the effects of their opacity (Burrell, 2016; Diakopoulos, 2016; Fourcade and Healy, 2017; Pasquale, 2015). Still others argue that algorithms automate inequality (Eubanks, 2017; Noble, 2018; O’Neil, 2016), and reproduce existing social structures and biases (Angwin et al., 2016; Kirkpatrick, 2016; Sandvig et al., 2016). In line with this, many researchers have started asking questions about algorithmic decision-making (Zarsky, 2015), accountability (Diakopoulos, 2016), or ethics (Kraemer et al., 2010; Neyland, 2018). Implicitly, or sometimes very explicitly, many of these observe that algorithms are intertwined with different normativities and that these normativities come to shape our world. In our view, however, there is a need for a metadiscussion about how normativities become intertwined with algorithms. (Lee & Larsen, 2019, pp.1-2).

Outra possibilidade não mencionada pelos autores neste trecho é o uso de dados para vendas de produção de pontos de vista políticos, como comprovadamente aconteceu no Brexit e nas eleições de Trump, ambos em 2016, cujos processos tiveram a empresa Cambridge Analytics envolvida, a partir de compra de dados do Facebook dos cidadãos ingleses e norte-americanos. Pode-se pensar, a partir das colocações neste tópico, que estruturas sociais violentas podem ser reproduzidas nos ambientes digitais. Assim, o que se faz online importa, pois pode ter consequências e desdobramentos em realidade sociais e individuais, como vimos já a partir das violências mapeadas pela SaferNet Brasil. A seguir, apresentamos nossos resultados prévios de pesquisa, sua metodologia e uma breve análise.

3 – Metodologia e Análise

Nosso objetivo com este artigo foi iniciar uma investigação sobre a possibilidade de categorizar as intersecções entre o campo da comunicação e os tipos de violência no ambiente digital, como elas ocorrem e com qual frequência. Assim, decidimos adotar um monitoramento para a obtenção de uma amostragem inicial de casos de violência digital noticiados na internet. Não nos preocupamos, neste momento, em analisar as marcas jornalísticas e ou blogs que publicaram estas notícias na internet, mas tivemos o cuidado de verificar suas procedências e credenciais informativas.

Como ferramenta, adotamos o Google Alerts e Google Notícias com as seguintes palavras-chave, tendo como termos mais amplos “violência digital”, “violência na internet”, “conteúdo violento” e “violação”. Como pressuposto de ação, portanto, de comportamento, os termos “comentários racistas”, “comentários gordofóbicos”, “comentários neonazistas”, “comentários machistas”, “divulgação de vídeo”, “divulgação de imagens”, “deepfake”, “fraude”, “golpe”, “conteúdo impróprio”. A escolha destes termos se deu com base em notícias prévias que se utilizaram destes termos. Finalmente, utilizamos também “xenofobia”, “invasão de site”, “discurso de ódio” e “terrorismo”. É preciso registrar que em pesquisa prévia realizada em abril de 2019 pelo termo “discurso de ódio”, não havia registros expressivos no Google naquela ocasião registrados pela imprensa brasileira.

A coleta e categorização foram realizadas pela bolsista¹⁴ da Universidade de São Paulo Marcelle Matias de Lucena Pedrozo, aluna do segundo ano da Licenciatura do curso de Educomunicação da Escola de Comunicações e Artes. O início desta primeira onda foi em 19/9/2019 e o final em 19/10/2019. Em um mês e com 81 entradas, chegamos aos seguintes resultados:

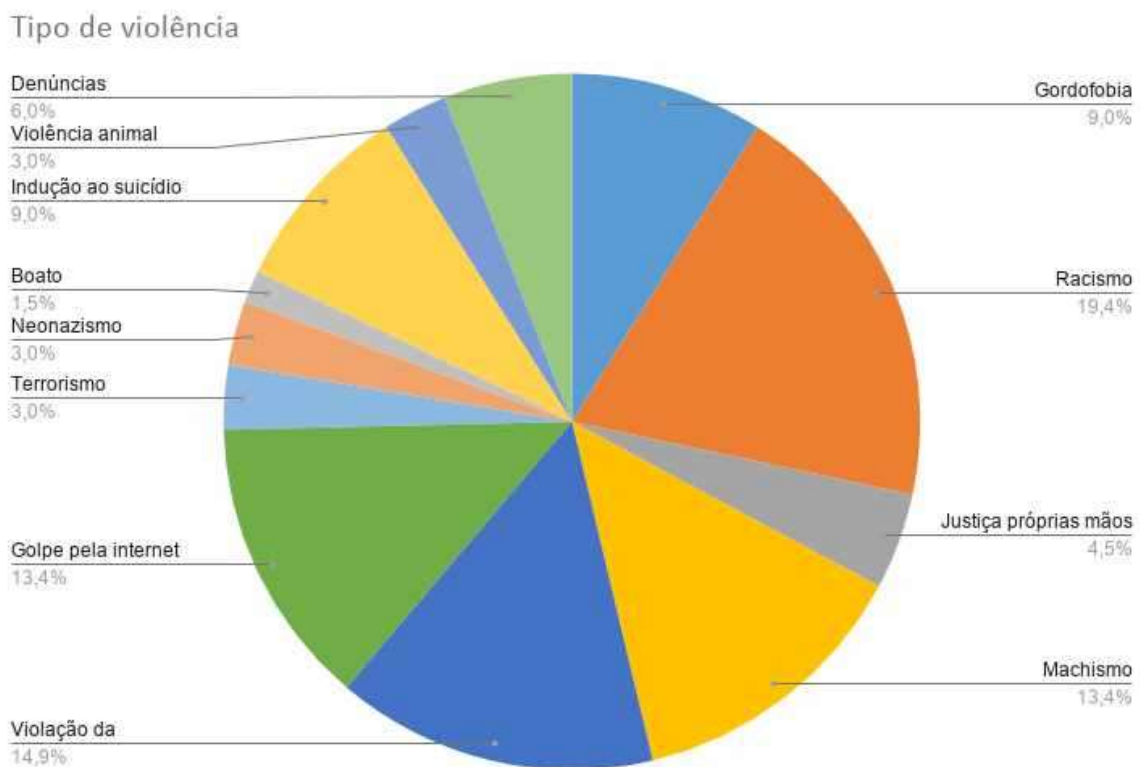


Imagem 2: Tipos de violências mais noticiados no período de um mês na internet brasileira. Fonte: Coleta de dados orientada pela autora.

As ocorrências foram bem divididas e, de certa forma, corroboram as discussões mais amplas que constituem a história e a contemporaneidade da violência no Brasil: em primeiro lugar, o Racismo (19,4%), em segunda a Violação da privacidade (14,9%), e em terceiro, Machismo (13,4%). Não nos cabe aqui avançar no histórico social brasileiro, mas como um país que foi

¹⁴ Programa Unificado de Bolsas, PUB, categoria “Pesquisa”, com vigência de 2019 a 2020. Início em setembro 2019.

entreposto de venda de escravos e utilizou deste expediente que fere os direitos humanos durante sua constituição como nação, sendo os negros considerados minorias em postos de trabalho e universidades até o século XXI, pode-se dizer que a violência offline reverbera na online. Também a histórica confusão entre o público e o privado aparece na “violação da privacidade”, e o machismo, em terceiro. Em entrevista ao jornal Folha de São Paulo em 17 de outubro de 2019, Sam Gregory, presidente da Witness, organização que promove a tecnologia para a defesa dos direitos humanos, citou que dados recentes do DeepTrace Labs “(...) mostra que o número de deepfakes em todo o mundo quase dobrou em sete meses” (Sá, 2019, sem p.), e que 96% deste conteúdo são imagens sexuais não consensuais. Ou seja, a violência de gênero é uma realidade na internet e tende a aumentar. Podemos identificar aqui um agrupamento de violência que derivam da vida offline para a online.

Entre os tipos de violência que se emaranham mais com a prática midiática digital, estão os “Golpes pela internet”, que aparecem com 13,4%. Neste exemplo a mistura da violência com a prática da comunicação atinge um grau de sofisticação, pois é pela imitação e reprodução de formatos midiáticos conhecidos, formatos publicitários, falsificação de comunicação de empresas incluindo seus logotipos oficiais que esta violência é perpetrada. São golpes de toda sorte os quais são cada vez mais difícil de identificar como falsos, especialmente por quem não estuda Comunicação ou não tem um contato intenso com as diversas mídias. “Indução ao suicídio” também se confunde com a prática de jogos, comentários e troca de mensagens individuais, e pode ser noticiado como cyberbullying. “Gordofobia” são casos em que as pessoas são atacadas por publicarem fotografias na internet que mostram seus corpos gordos. Estes últimos dois tipos de violência preocupam pelo fato de poderem atingir as parcelas mais jovens da população, que crescem com a necessidade de terem uma vida ativa na internet e confundem suas vidas com estas práticas. O índice de internação de crianças devido a transtornos mentais subiu 36% em 2018, e um dos fatores de alta são tentativas de suicídio de crianças entre 10 e 14 anos (Colucci, 2019, sem p.). Já entre as “Denúncias” (6%), a maioria são divulgações de vídeos que denunciam violência policial (vídeos).

Já entre os formatos digitais utilizados para a execução destas violências, em valores absolutos e não por tipos de violência, temos, como mostra a imagem 3, em 20,3% das notícias publicadas

na internet sobre violência neste meio, não há especificação do formato que foi utilizado, o que dificulta entender a dinâmica da violência bem como maneiras de combater e ou prevenir. Isso pode ser melhorado com a conscientização da importância em se registrar os formatos que são utilizados para práticas de violência digital. Em segundo lugar, Facebook (18,9%) e, praticamente empatados a seguir, Instagram (13,5%), WhatsApp (12,2%) e Twitter (10,8%).

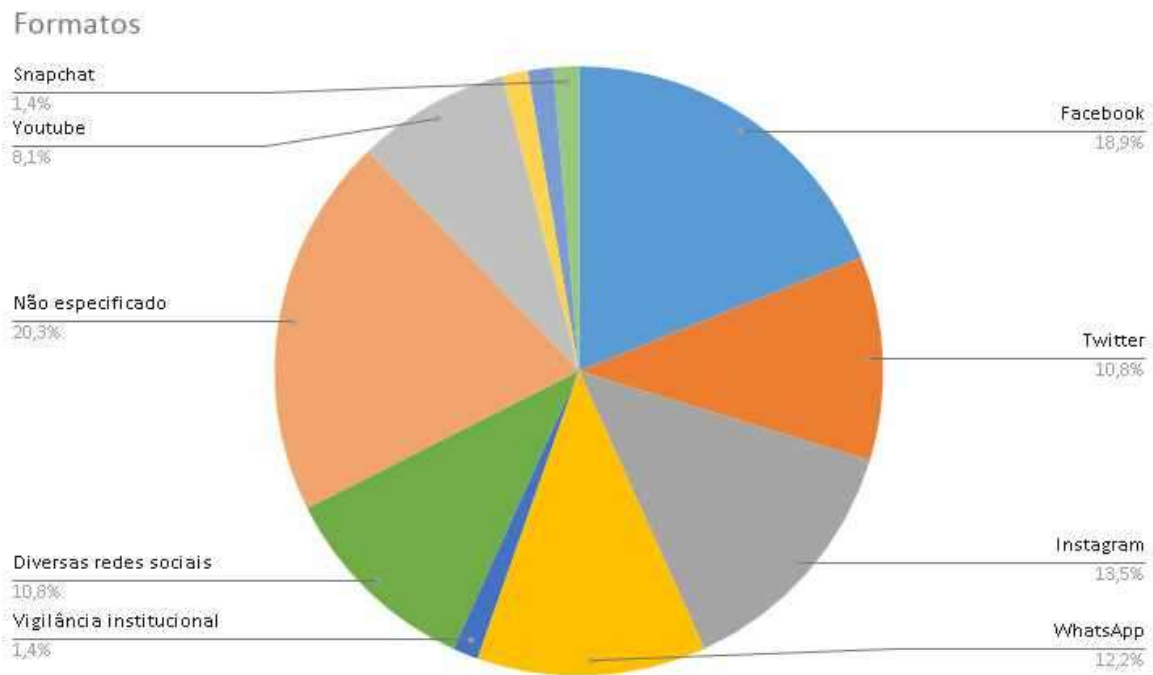


Imagem 3: Formatos pelo meio dos quais as violências foram perpetradas. Fonte: Coleta de dados orientada pela autora.

Couldry (2004) propõe um novo paradigma de pesquisa para a mídia, que a entende como prática. No nosso caso, podemos testar esta abordagem a partir destes dados apresentados, seguindo os passos sugeridos pelo autor, que os propõe (Op. Cit. 2004, p. 127) sob o ponto de vista das práticas rituais midiáticas:

1. As ações que compreendem rituais são estruturadas em torno de determinadas categorias (geralmente expressas através de fronteiras).
2. Essas categorias sugerem, ou substituem, um valor subjacente.

3. Esse valor captura nosso senso de que "o social" está "em jogo" no ritual.¹⁵

“Categoria”, na citação acima, tem o sentido para Couldry de categoria social a partir de Durkheim, para quem “categoria” é “(...) um conceito envolvido na articulação da ordem de uma sociedade: essa categoria é colocada em prática na formulação de certos entendimentos básicos de como o mundo social funciona e dos valores nos quais se baseia (Op. Cit, 2004, p.127)”.¹⁶ Entendemos que a categoria desta pesquisa é a violência, uma categoria social; como ela acontece são seus tipos, e o uso dos formatos pode ajudar a entender certos comportamentos em relação à prática do uso dos formatos digitais na categoria ampla “violência”. Falando de outra forma, a categoria codifica a violência como ato e o tipo exemplifica a maneira da sua execução.

O autor também sugere (Op. Cit. 2004, p. 128), além dos passos citados, examinar qual prática da mídia em questão ancora o uso da mesma. Podemos pensar também neste sentido no conceito de modelização, da Semiótica da Cultura (Lotman, 1998), ou seja, quais práticas e dinâmicas estruturam certos usos. No nosso caso, evidenciamos como conclusão preliminar a este respeito a importância de entender o formato digital a partir da qual a violência ocorre; o formato é a sua fronteira e as características do seu uso decorrem da ação do algoritmo.

O ritual do uso do Facebook, por exemplo, sugere a possibilidade de comentar, publicar fotografias, textos e vídeos, se dirigir repetidas vezes a um perfil, compartilhar, disseminar; não se sabe ao certo o funcionamento do seu algoritmo, mas sabemos que ele age no sentido de impulsionar conteúdos que são mais comentados, e então “comentários racistas”, por exemplo, tornam-se um conteúdo evidenciado (aparece em mais *feeds*). Já no Instagram podemos antes de tudo já saber que a violência vai ser a partir de uma fotografia, pois este é o único conteúdo que o formato permite publicar. A maior ação aqui se dá pelos comentários,

¹⁵ Tradução livre da autora. No original: 1) The actions comprising rituals are structured around certain categories (often expressed through boundaries). 2) Those categories suggest, or stand in for, an underlying value. 3) This value captures our sense that “the social” is “at stake” in the ritual.

¹⁶ Tradução livre da autora. No original, A social category for Durkheim is a concept that is involved in articulating a society’s order: such a category is put to work in formulating certain core understandings of how the social world works and the values on which is based.

pois compartilhar a fotografia de outra pessoa é uma ação mais complicada do que no Facebook. A ação do algoritmo aqui se dá também de forma a promover o conteúdo com mais comentários e a fazer com que apareçam mais fotografias de acordo com as “curtidas”, reforçando o caráter de valorização do mesmo, como no Facebook. No WhatsApp, sabemos que o formato permite espalhamento de diversos formatos de comunicação de modo um a um ou um-grupos (agora com limitações de números de integrantes), mas o funcionamento é totalmente opaco, o que seria de se esperar para um aplicativo desenhado para uso individual. No entanto, seu uso está sendo, às vezes, para disseminar de um para muitos, e conteúdos que não são somente de caráter privado. Não há possibilidade de metrificar este formato, a não ser em grupos públicos, que são uma parte apenas do funcionamento do aplicativo. O Twitter, entre estes formatos, é o que mais permite visibilidade do seu uso por qualquer pessoa, pois disponibiliza os dados de uso de forma mais aberta que o Facebook, Instagram e WhatsApp. No entanto, é um formato que pode contar com perfis fakes ou *bots*, perfis automatizados que podem ser potencialmente usados para golpes, por exemplos, ou para ataques em massa e promoção de *hashtags*.

Com esta breve descrição metodológica e análise, quisemos esboçar o início da estrutura de uma metodologia no campo da Comunicação para a análise deste fenômeno contemporâneo que já tem causado preocupação em diversos setores da sociedade no mundo. Nossa amostra foi restrita ao Brasil e o breve acompanhamento de um mês já evidencia que há muito a fazer no sentido de definir os contornos da violência digital nas bases de dados, para que políticas públicas de prevenção, combate e punição possam ser elaboradas a partir de dados e de uma compreensão destas dinâmicas, inclusive nas empresas envolvidas em sua disseminação.

Apontamentos conclusivos

Estes apontamentos conclusivos são temporários, pois estamos no início da pesquisa. No entanto, já podemos entender que as violências decorrentes de estruturas sociais existentes offline tendem a se reproduzir online e podem contar com legislação própria, como racismo e fraudes. Neste caso, podem ser considerados crimes cibernéticos. No entanto, com exceção de crimes como hackeamento e ou sequestro de dados, observa-se também que há uma gradação

na questão do emaranhamento com a prática midiática, mesmo em violências já codificadas em lei e pertinentes ao campo do Direito. Mesmo que as mídias apareçam mais como suporte para estas violências do que especificamente decorrentes da prática do uso das mesmas, como o racismo, sua ocorrência é alta neste um mês de coleta de dados, e se dá no ambiente digital justamente pelo uso dos formatos de comunicação, de forma intensa.

Assim, podemos dizer que não encontramos mais de uma tipologia neste momento, mas sim uma escala. No momento, entre as violências decorrentes de práticas relacionadas às mídias digitais com espectro mais alto de uso da mídia estão o excesso de comentários que podem induzir pessoas ao suicídio, como ocorreu no Brasil em 2019, no caso de uma influencer que foi abandonada pelo noivo um dia antes do casamento e mesmo assim manteve a festa e publicou as fotos no Instagram. A reação dos fãs foi negativa (Sem Autor, 2019), e a moça, que tratava de assuntos como depressão em vídeos e blog na internet, se matou. Uma coisa não pode ser ligada a outra, no entanto, pela sua profissão depender de manter e expor sua vida online, pode-se pensar nesta hipótese. O mesmo aconteceu com uma cantora sul-coreana que se identificava nas redes como Sulli, da banda de k-pop f(x). Nestes casos pode ter ocorrido suicídio decorrente de cyberbullying, que é previsto de punição no código penal. O diferente é que o uso excessivo da mídia a partir dos *haters*, como são chamados as pessoas que costumam fazer comentários de ódio na internet, parece ocupar um papel central nesta dinâmica, através de um uso intenso da mídia. A cantora em questão também mantinha um posicionamento político controverso para um país asiático, como noticiou o portal Terra (ver bibliografia).

Assim, temos, como resultados apresentados nesta comunicação, tipos de violência que reproduzem estruturas sociais, racismo, violação de privacidade, machismo e tipos de violência que se emaranham mais diretamente com o uso dos formatos online como a indução ao suicídio, golpes pela internet, gordofobia. No entanto, os tipos de violências que existem antes da internet também passam por uma intensa mediação midiática neste novo cenário. No caso das denúncias, há uma forma nova de registro e divulgação, que é o da violência policial. Neste caso podemos dizer que este tipo de denúncia só existe porque meios de registro e disseminação de formatos digitais tornaram-se extremamente acessíveis a toda a população.

Sobre nossas conclusões teóricas, podemos afirmar que a algoritmização do mundo (tópico 3), traz mudanças importantes para o campo da Comunicação, como a utilização direta dos seus meios de expressão para atos violentos de vários tipos. O uso individual de um meio de comunicação para cometer violência é uma nefasta novidade no século XXI. No século XX, os meios de atacar uma pessoa individualmente através de um meio de comunicação era mais limitado, já que a lógica de distribuição midiática era *broadcast*, ou seja, de grupos para muitos.

Assim, a hipótese de Wieviorka (2009) da violência a partir do sujeito e da barbárie do homem comum a partir de Arendt (2016b) revelam-se importantes para o aprofundamento da pesquisa sobre o uso dos formatos de comunicação digital e violência. “Violência, Perda de sentido e excesso de sentido” (Wieviorka, 2009, pp.101-110) é outra linha de análise do sociólogo que podemos pensar no campo da filosofia da comunicação a partir de Han (2017a, 2017b, 2017c), especialmente no que o filósofo nomeia de “violência da positividade” (2017a). Han, nestes três livros, mas também em outros, se utiliza da binariedade da positividade e da negatividade para refletir sobre as estruturas sociais e suas mudanças na contemporaneidade. Sua tese é a de que o atual estágio dos meios de comunicação, em especial a ambiência na internet, elimina espaços de negatividade, pois sua lógica de funcionamento é a positividade constante do sistema. Esta hipótese é reforçada pela existência do item “Uso excessivo”, no menu de “Comportamentos online” da SaferNet Brasil, como examinado no tópico 2. Aqui, a relação com a tese de Han é direta, assim como com a de Wieviorka.

Nesse sentido, é preciso incentivar de forma contínua a publicação de todo e qualquer conteúdo, de toda e qualquer interação de homens com homens através da máquina e dos homens com as máquinas. Esta é a orientação atual, para Han. Isso elimina espaços de negatividade clássicos, como o tempo de descanso, um tempo para não se fazer nada. Atualmente, no nosso tempo de descanso, estamos nas redes sociais, positivando constantemente o sistema, para que a economia possa se desenvolver com base nestas interações. Desta forma, a hipercomunicação é um ambiente que se mostra favorável (ou possui *affordances*) para o excesso de qualquer tipo, o que se pode (e se torna, segundo Han) violento. Assim, tanto a violência a partir do sujeito como perda ou excesso de sentido, de acordo com Wieviorka (2009), pode ser problematizada do ponto de vista da crítica da comunicação. A

perda de sentido ocorre por um excesso de positivação do sistema; nada passa a fazer mais sentido; assim como seu pólo oposto, o excesso.

No prefácio de “Sobre a violência” (Arendt, 2016^a, pp.11-12), Celso Lafer aponta para a importância da reflexão que a autora faz sobre o tema e seus possíveis desdobramentos. Diz ele:

A violência se multiplica, com os instrumentos que a tecnologia fornece de maneira cada vez mais exponencial, o vigor individual. Por isso a forma extrema de violência é o “um contra todos”. (...) Para Arendt, a violência e sua glorificação se explicam pela severa frustração da faculdade de agir no mundo contemporâneo, que tem suas raízes na burocratização da vida pública, na vulnerabilidade dos grandes sistemas e na monopolização do poder, que seca as autênticas fontes criativas. O decréscimo do poder pela carência da capacidade de agir em conjunto é um convite à violência.

O cenário no qual esta pesquisa se situa é esta realidade que chega ao campo da Comunicação nos primeiros vinte anos do século XXI: a multiplicação da violência, agora em um ambiente que é o centro da comunicação contemporânea humana, individual e coletivamente. Sua estrutura de mediação pelo cálculo e pela matemática e seu sistema opaco à maioria dos cidadãos no mundo inteiro torna urgente sua compreensão, para que possamos elaborar melhores práticas, prevenir e conter possíveis usos não benéficos à sociedade como um todo. Também, como aponta Han (2017b), é preciso pensar nos usos individuais da internet como uma questão de saúde individual, mas também social. Os meios de comunicação e seus usos podem moldar a sociedade, já apontava McLuhan (2012). Em qual sociedade queremos viver?

Referências

ADORNO, S. A banalidade da violência contemporânea: o problema da anestesia moral. In: BREPOHL, M. (Org). Eichmann em Jerusalém: 50 anos depois. Curitiba: Editora UFPR, 2013. Pp. 79-101.

ARENDT, Hannah. Sobre a violência. Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 2016a.

_____. Eichman em Jerusalém. Um relato sobre a banalidade do mal. Companhia das Letras, São Paulo, 2016b.

BYFIELD, Natalie. Policing, data collection, the rise of information capitalism, and new forms of racialization. Palestra, 28/8/2019 na Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Filosofia da Universidade de São Paulo.

COLUCCI, Claudia. Interações de crianças devido a transtornos mentais crescem 36%. Folha de São Paulo, 2019. Disponível em <https://bit.ly/2NaoXHu>. Acesso em 27/10/2019.

COULDRY, Nick; Mejias, Ulisses A. Data Colonialism: Rethinking Big Data's Relation to the Contemporary Subject. *Television & New Media*. Vol 20, Issue 4, 2019. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1527476418796632>>. Acesso em 2/5/2019.

_____. Theorising media as practice. *Journal Social Semiotics* Volume 14, 2004 - Issue 2. Disponível em: < <https://bit.ly/2XghyKP>>. Acesso em 2/5/2019.

GILLESPIE, Tarleton. The relevance of algorithms. *Media Technologies: Essays on communication, materiality, and society*. Cambridge, 2013. Disponível em: <http://governingalgorithms.org/wpcontent/uploads/2013/05/1-paper-gillespie.pdf>, acesso em 20/5/2017.

_____. Custodians of the Internet. Platforms, content moderation, and the hidden decisions that shape social media. Yale University Press/New Haven & London, 2018. Disponível em <http://custodiansoftheinternet.org/application/files/8915/6839/9761/Gillespie_CUSTODIANS_print.pdf>. Acesso em 4/10/2019.

HAN, Byung-Chul. Topologia da violência. Editora Vozes, Petrópolis, 2017a.

_____. Sociedade do cansaço. Editora Vozes, Petrópolis, 2017b.

_____. Sociedade da transparência. Editora Vozes, Petrópolis, 2017c.

JUST, N. & LATZER, M. Governance by Algorithms: Reality Construction by Algorithmic Selection on the Internet: 2016. http://www.mediachange.ch/media/pdf/publications/Just_Latzer2016_Governance_by_Algorithms_Reality_Construction.pdf, Acesso em 2/2/2017.

LOTMAN, Iuri M. La Semiosfera II. Semiótica de la cultura, del texto, de la conducta y del espacio. Frónesis, Ediciones Catedra, Madrid, 1998.

LEE, Francis & LARSEN, Lotta B. How should we theorize algorithms? Five ideal types in analyzing algorithmic normativities. Editorial, *Big Data & Society*, July-December 2019, pp. 2-6. Disponível em < <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2053951719867349>>. Acesso em 20/10/2019.

MCLUHAN, Marshall. Os meios de comunicação como extensões do homem. Cultrix, São Paulo: 2012.

O'NEIL, Cathy. Weapons of Math Destruction. How big data increases inequality and threatens democracy. Broadway Books, New York, 2017.

SEM Autor. Mão de blogueira que se matou diz que a filha a avisou que cometeria suicídio. Folha de São Paulo, 17/8/2019. Disponível em < <https://bit.ly/2BOCxuY>>. Acesso em 20/10/2019.

SEM Autor. Após morte de Sulli, sul-coreanos pedem punições maiores para cyberbullying. Terra, 17/10/2019. Disponível em < <https://bit.ly/2pUXMsw>>, Acesso em 20/10/2019.

SÁ, Nelson de. Não devemos entrar em pânico, e sim nos preparar, diz especialista em deepfakes. Folha de São Paulo, 2019. Disponível em <https://bit.ly/2WfNM9i>. Acesso em 26/10/2019.

WIEVIORKA, Michel. O novo paradigma da violência. Tempo Social. Revista de Sociologia da USP, 9(1): 5-41, maio: 1997.

_____. Violence and the subject. Sage, Univ. California, Berkeley: 2013. Acesso em 7/7/2017. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0725513603073001003?journalCode=thea>>

_____. Violence. A new approach. Sage Publication, London, 2009.